



Inovação e Excelência desde 1902

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO
DE EXTENSÃO E PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº 01/2020**

A Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, com sede à Avenida da Liberdade, 532, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.736.683/0001-71 sendo entidade executora local do Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX, considerando Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 46-01/2020, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil em 25/11/2020, torna público o Edital para seleção de vagas e cadastro de reserva da equipe técnica do Núcleo Operacional do PEIEX em São Paulo e Polo de São José dos Campos, ambos no Estado de São Paulo.

1. OBJETO

1.1. O objeto desse Edital é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica, assim como, formação de cadastro de reserva para suprir eventuais vagas de bolsistas que atuarão no PEIEX Núcleo Operacional de São Paulo e no Polo de São José dos Campos.

1.2. O PEIEX é uma iniciativa da Apex-Brasil que firmou convênio com a FECAP para que esta instituição execute o programa no Núcleo Operacional de São Paulo e no Polo de São José dos Campos.

1.3. Os principais Municípios que abrangem o Núcleo de São Paulo, exemplificativamente são:

Grande São Paulo – SP		
Arujá	Guararema	Ribeirão Pires
Barueri	Guarulhos	Rio Grande da Serra
Biritiba-Mirim	Itapecerica da Serra	Salesópolis
Caieiras	Itapevi	Santa Isabel
Cajamar	Itaquaquecetuba	Santana de Parnaíba
Carapicuíba	Jandira	Santo André
Cotia	Juquitiba	São Bernardo do Campo
Diadema	Mairiporã	São Caetano do Sul
Embu das Artes	Mauá	São Lourenço da Serra
Embu-Guaçu	Mogi das Cruzes	São Paulo
Ferraz de Vasconcelos	Osasco	Suzano
Francisco Morato	Pirapora do Bom Jesus	Taboão da Serra
Franco da Rocha	Poá	Vargem Grande Paulista

1.4. Os principais Municípios que abrangem o Polo de São José dos Campos, exemplificativamente são:

São José dos Campos - Vale do Paraíba		
Aparecida	Ilhabela	Redenção da Serra
Arapeí	Jacareí	Roseira
Areias	Jambeiro	Santa Branca
Bananal	Lagoinha	Santo Antônio do Pinhal
Caçapava	Lavrinhas	São Bento do Sapucaí
Cachoeira Paulista	Lorena	São José do Barreiro
Campos do Jordão	Monteiro Lobato	São José dos Campos

(11) 3272-2222 | www.fecap.br

Av. Liberdade, 532 | 01502-001 | São Paulo - SP

Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – **FECAP**



Inovação e Excelência desde 1902

Canas	Natividade da Serra	São Luís do Paraitinga
Caraguatatuba	Paraibuna	São Sebastião
Cruzeiro	Pindamonhangaba	Silveiras
Cunha	Piquete	Taubaté
Guaratinguetá	Potim	Tremembé
Igaratá	Queluz	Ubatuba

2. VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NO NÚCLEO DE SÃO PAULO E POLO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

2.1. Vaga comum ao Núcleo e ao Polo:

- a. 1 (um) Monitor(a) Extensionista.

2.2. Vagas no Núcleo de São Paulo:

- a. 15 (quinze) técnico(a)s extensionistas;
b. 3 (três) apoios técnicos.

2.3. Vagas no Polo de São José dos Campos:

- a. 3 (três) técnico(a)s extensionistas;
b. 1 (um) apoio técnico.

2.4. Cadastro de Reserva:

- a. 4 (quatro) monitores extensionistas (atuação Núcleo e Polo);
b. 10 (dez) técnico(a)s extensionistas Núcleo de São Paulo;
c. 4 (quatro) técnico(a)s extensionistas Polo de São José dos Campos;
d. 3 (três) apoios técnicos Núcleo de São Paulo;
e. 2 (dois) apoios técnicos Polo de São José dos Campos.

2.5. Pessoa Jurídica está impedida de participar do processo seletivo deste Edital.

2.6. O(a)s candidato(a)s às vagas de monitor(a) e técnico(a) extensionista deverão no ato da sua inscrição indicar para qual vaga estão se candidatando, se uma ou outra, ou se pretendem concorrer para ambas. No caso de candidato(a)s às vagas de técnico(a) extensionista, deverá ainda indicar para qual Município estão se candidatando, São Paulo ou São José dos Campos, ou ambos os municípios.

2.7. O(a)s candidato(a)s às vagas de apoio técnico deverão no ato da sua inscrição indicar para qual Município estão se candidatando, São Paulo ou São José dos Campos.

2.8. Estão impedido(a)s de serem selecionado(a)s para as vagas de bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de participantes da banca de seleção, dirigente ou empregado da FECAP.

2.9. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para compor o cadastro de reserva serão chamados na hipótese de vacância de algumas das vagas já preenchidas anteriormente, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(a)s selecionado(a)s para cadastro de reserva não terão direito a bolsa, gerando apenas expectativa de direito.

2.9.1. O(A) candidato(a) que compor o cadastro de reserva, se e quando for chamado para ocupar alguma vaga para a qual se candidatou, somente fará jus às bolsas vincendas até o encerramento do Convênio da Apex-Brasil com a FECAP.

(11) 3272-2222 | www.fecap.br

Av. Liberdade, 532 | 01502-001 | São Paulo - SP

Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - **FECAP**



2.10. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s passarão por entrevista, as quais poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio eletrônico, por exemplo via Skype, Teams ou Zoom, a critério da FECAP.

2.11. Após a conclusão das entrevistas e análise dos currículos o(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem de chamada para ocupar as vagas e cadastro de reserva.

2.11.1. Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá ser classificado(a) para monitor(a) e técnico(a) extensionista, se na inscrição tiver indicado que pretendia concorrer a ambas as vagas.

2.11.2. Um(a) mesmo(a) candidato(a) poderá ser classificado(a) para técnico(a) extensionista no Núcleo de São Paulo e no Polo de São José dos Campos, se na inscrição tiver indicado que pretendia concorrer a ambas localidades.

2.12. As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do PEIEX.

2.13. Concluído o presente processo seletivo e iniciadas as atividades de monitor(a), técnico(a)s extensionistas e apoios técnicos do Núcleo Operacional do PEIEX em São Paulo - SP e Polo de São José dos Campos, se o a Coordenadora do PEIEX nomeada pela FECAP observar o desempenho insatisfatório de qualquer um deles, poderá, a seu critério, encerrar a bolsa sem qualquer ressarcimento ou indenização dos meses futuros.

2.14. Havendo vacância de qualquer das bolsas do Núcleo Operacional do PEIEX em São Paulo ou no Polo de São José dos Campos, por desistência do bolsista, encerramento da bolsa por desempenho insatisfatório ou qualquer outro motivo, a vaga será preenchida respeitando a classificação do cadastro de reserva.

3. PRAZOS

Publicação do Edital	14/12/2020
Impugnação do Edital	15 e 16/12/2020
Resultado da Impugnação do Edital	17/12/2020
Primeira Etapa – (inscrição) envio de e-mail e documentos candidatando-se ao "Processo Seletivo PEIEX"	De 18/12/2020 até 15/01/2021
Divulgação lista dos inscritos	18/01/2021
Análise documentos e habilitação	18 a 29/01/2021
Divulgação lista candidatos habilitados	01/02/2021
Prazo para contestação candidatos	02 e 03/02/2021
Respostas contestação candidatos	04 e 05/02/2021
Divulgação habilitados para fase de entrevistas	08/02/2021
Entrevistas	09 a 19/02/2021
Resultados Processo Seletivo	22/02/2021
Interposição de recursos do Resultado	23 e 24/02/2021
Respostas aos recursos	25/02/2021
Resultado final do processo seletivo	26/02/2021
Treinamento Metodologia (Previsto para)	01 a 05/03/2021

3.1 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.fecap.br/noticias/> e é de competência exclusiva do(a)s candidato(a)s realizarem o acompanhamento e observarem os prazos de cada uma das etapas.



3.2 Dúvidas sobre o Edital e processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail fecap.peiex@fecap.br.

3.3. A impugnação do Edital deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail fecap.peiex@fecap.br até às 23h59 do dia 16/12/2020.

3.4. A inscrição do(a)s candidato(a)s, com a indicação da(s) vaga(s) a que pretende concorrer e localidade(s), bem como documentos exigidos em formato PDF, deverão ser enviados para o e-mail fecap.peiex@fecap.br até às 23h59 do dia 15/01/2021.

3.5. Os recursos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail fecap.peiex@fecap.br até às 23h59 do dia 24/02/2021, direcionado para à Comissão de Avaliação.

3.6. Os resultados e os prazos seguirão o cronograma acima.

3.6.1. Havendo alteração nas datas de divulgação de qualquer resultado, a mesma será informada no endereço eletrônico <https://www.fecap.br/noticias/>.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

4.1 Para habilitar-se à seleção objeto deste Edital, o(a) candidato(a) deve cumprir os seguintes requisitos:

I - Requisitos obrigatórios:

A) Formação acadêmica

MONITOR(A)	Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
TÉCNICO(A)	Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
APOIO TÉCNICO	Curso superior, em andamento, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.

B) Experiência Profissional

MONITOR(A)	Atuação de 6 meses em: <ul style="list-style-type: none">• Gestão de equipe e• Áreas de comércio exterior dentro de:<ul style="list-style-type: none">○ Empresas Exportadoras;○ Consultoria em Comércio Exterior;○ Comerciais Exportadoras/<i>Trading companies</i>;○ Empresa de Logística internacional;○ Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros.
------------	---



TÉCNICO(A)	<p>Atuação de 6 meses em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áreas de comércio exterior e/ou de gestão, incluindo atividades em: <ul style="list-style-type: none"> ○ Empresas Exportadoras; ○ Consultoria, pesquisa ou extensão em Comércio Exterior; ○ Comerciais Exportadoras/<i>Trading companies</i>; ○ Empresa de Logística internacional; ○ Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros.
APOIO TÉCNICO	Não há.

4.1.1 Os candidatos deverão apresentar à Comissão de Avaliação toda a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, na oportunidade em que forem solicitados e no prazo assinalado.

C) Conhecimentos específicos

MONITOR(A) E TÉCNICO(A)S	<ul style="list-style-type: none"> • Como identificar o NCM / SH de produtos; • Como prospectar um mercado para exportação; • Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marca e patentes; • Quais são os tributos que incidem sobre produtos exportados; • Como selecionar e contratar transporte internacional; • Como contratar seguro de crédito; • Como formar preço para exportação; • Como fazer adequação de embalagem; • Como preparar um folder e um site para exportação; • Como obter financiamento; • Como prospectar clientes em um mercado internacional; • Como se relacionar com o comprador internacional; • Quais são as formas de aproximação de potenciais clientes internacionais; • Qual deve ser o comportamento do exportador no relacionamento com clientes internacionais; • Como otimizar a participação da empresa em eventos de promoção comercial; • Como definir o melhor canal de distribuição internacional; • Quais são os documentos obrigatórios para exportação, quando e como preenchê-los; • Onde e como registrar a exportação; • Como receber o pagamento do importador; • Como fazer um contrato de câmbio; • Como definir o modelo de negócios internacional da empresa; • Como preparar o plano de exportação da empresa;
APOIO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Pacote Office

D) Competências

MONITOR(A)	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de liderança;
------------	--



	<ul style="list-style-type: none"> • Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX; • Compromisso com a FECAP e com as empresas atendidas pelo PEIEX; • Compromisso com os resultados do programa; • Capacidade de negociação; • Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas; • Planejamento e Organização; • Visão estratégica;
TÉCNICO(A)	<ul style="list-style-type: none"> • Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX; • Compromisso com a FECAP e com as empresas atendidas pelo PEIEX; • Compromisso com os resultados do programa; • Capacidade de negociação; • Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas; • Planejamento e Organização.
APOIO TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão administrativa e financeira; • Pacote Office.

II - Requisitos desejáveis:

A) Idiomas

MONITOR(A)	Inglês (desejável); espanhol (desejável).
TÉCNICO(A)	Inglês (desejável); espanhol (desejável).
APOIO TÉCNICO	Não há.

B) Residência

MONITOR(A)	São Paulo ou São José dos Campos
TÉCNICO(A)	São Paulo ou São José dos Campos
APOIO TÉCNICO	São Paulo ou São José dos Campos

5. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO(A) MONITOR(A) EXTENSIONISTA

- Assegurar a correta inserção e atualização de informações nos Sistemas de Gestão do PEIEX;
- Monitorar a equipe técnica do Núcleo Operacional no Município de São Paulo e no Polo de São José dos Campos, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas;
- As atividades do Monitor serão realizadas prioritariamente no Núcleo Operacional do PEIEX em São Paulo, no entanto, sempre que necessário comparecerá no Polo de São José dos Campos para acompanhar e dar suporte a equipe daquela localidade;
- Definir, junto com a Coordenadora, estratégias de prospecção de empresas a serem atendidas pelo PEIEX;
- Validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelo(a)s Técnico(a)s do Núcleo Operacional;



- Realizar o primeiro contato telefônico com as empresas que ainda não conhecem o PEIEX para agendamento do atendimento;
- Realizar (ao menos uma) visita às empresas atendidas pelo Núcleo Operacional;
- Validar os relatórios de diagnóstico e plano de trabalho das empresas atendidas;
- Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- Encaminhar empresas a parceiros do PEIEX que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- Auxiliar o(a)s Técnico(a)s a gerir as dificuldades encontradas no processo de atendimento de empresas;
- Participar das reuniões do Comitê Consultivo, apoiando o Coordenador do Núcleo Operacional e Polo;
- Identificar demandas de capacitação da equipe técnica e planejar ações de desenvolvimento profissional, como as Oficinas de Competitividade;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Encaminhar ao Núcleo Gestor a relação de Técnico(a)s e empresas que devem ter acesso à plataforma Passaporte para o Mundo;
- Monitorar a utilização da plataforma Passaporte para o Mundo para nivelamento de conhecimento do(a)s Técnico(a)s do Núcleo Operacional e Polo;
- Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional e Polo;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor do PEIEX, quando solicitado;
- Identificar e reportar ao Núcleo Gestor do PEIEX empresas atendidas que sejam "case de sucesso";
- Elaborar o relatório quantitativo e qualitativo mensal e semestral (eventos, treinamentos, quantas empresas participaram do treinamento, quantas empresas foram indicadas para os parceiros, quantas empresas começaram a exportar, reuniões do comitê consultivo, etc).

6. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELO(A)S TÉCNICO(A)S EXTENSIONISTAS

- Atender as empresas validadas pelo(a) Monitor(a), no Núcleo Operacional no Município de São Paulo ou Polo São José dos Campos, auxiliando-as a adquirir as competências necessárias para iniciar a exportação de seus produtos ou serviços;
- O(A) técnico(a) extensionista atenderá 25 (vinte e cinco) empresas no período de 24 (vinte e quatro) meses, tempo de execução da Metodologia do PEIEX;
- Realizar a prospecção de novas empresas para atendimento pelo PEIEX;
- Assessorar a Coordenadora e o(a) Monitor(a), fornecendo informações e elaborando pareceres compatíveis com seu perfil e responsabilidade;
- Identificar e reportar ao(à) Monitor(a) empresas atendidas que sejam "case de sucesso";
- Participar das reuniões semanais ou quinzenais de acompanhamento e atualização da equipe técnica do Núcleo Operacional e Polo;
- Ministrar capacitações coletivas para empresas que estejam em atendimento pelo Núcleo Operacional e Polo;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX conduzido pelo Núcleo Gestor, quando solicitado.

7. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS APOIOS TÉCNICOS



- Possuir conhecimento de informática e senso de organização;
- Inserir dados de atendimentos de empresas em relatórios, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos inerentes ao núcleo operacional ou polo;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas;
- Fornecer informações aos interessados;
- Manter controle sobre a fase de trabalho em cada empresa;
- Agendar visitas de trabalho do(a)s Técnico(a)s Extensionistas nas empresas;
- Acompanhar os trabalhos do(a)s Técnico(a)s Extensionistas nas empresas, quando solicitado;
- Executar trabalhos supervisionados de levantamentos de dados e informações das empresas;
- Redigir e preparar apresentações, para as capacitações;
- Efetuar pesquisas técnicas com orientação do(a) Técnico(a) Extensionista, do(a) Monitor(a) Extensionista ou da Coordenadora;
- Manter em sigilo as informações do Núcleo Operacional ou do Polo (por exemplo: não utilizar relatórios de diagnósticos das empresas em seus trabalhos acadêmicos sem autorização prévia);
- Conhecer o Projeto para fornecer informações aos interessados (ler os manuais e receber orientações da Coordenadora, Monitor(a) e Técnico(a)s Extensionistas);
- Atender ao telefone e anotar os recados;
- Efetuar pesquisas técnicas com orientação do(a)s Técnico(a) Extensionista, do(a) Monitor(a) Extensionista ou da Coordenadora.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) será feita através do envio de correio eletrônico, com seu Curriculum Vitae à FECAP, até a data limite prevista no cronograma do presente Edital no item 3, PRAZOS.

8.1.1 Somente serão recebidas as inscrições enviadas até às 23h59 do dia 15/01/2021, no e-mail: fecap.peiex@fecap.br.

8.2. No e-mail de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar obrigatoriamente em formato PDF:

- a. Curriculum Vitae, com as devidas comprovações de tempo mínimo de exercício e experiência profissional;
- b. Cópia do RG e do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência;
- d. Cópia da declaração de matrícula e histórico do curso de Graduação e/ou Pós-graduação;
- e. Cópia do diploma de graduação, quando for o caso;
- f. Cópia de atestado de matrícula ou do diploma de Mestrado e/ou Doutorado, quando for o caso;
- g. Cópia do certificado de especialização, quando for o caso.

8.2.1. Todos os documentos acima, inclusive o currículo, só serão aceitos no formato PDF.

8.2.2. A Comissão de Avaliação e a FECAP não se responsabilizarão pelo extravio de documentos enviados eletronicamente. Na hipótese de o(a) candidato(a) alegar ter enviado documento não recebido, deverá comprovar o envio.

8.3. O assunto do e-mail deverá ser a vaga ou vagas para a(s) qual(is) o(a) candidato(a) está se inscrevendo, ou seja, monitor ou técnico ou apoio ou monitor/técnico, seguido da localidade SP e/ou SJC.

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO



9.1. As candidaturas serão analisadas e submetidas à aprovação da Comissão de Avaliação responsável pelas decisões do processo seletivo, com conhecimento técnico necessário.

9.2. A Comissão de Avaliação é formada pelos professores:

I - Dra. Miriam Pires Eustachio de Medeiros Vale,

II - Dr. Roberto Flores Falcão, e

III - Ma. Suzana Bandeira de Melo.

9.3. A seleção do(a)s candidato(a)s às bolsas de Monitor(a), Técnico(a) Extensionista e Apoio Técnico se dará por meio de análise comparativa do Curriculum Vitae e experiência profissional, orientando-se pelos objetivos do PEIEX e buscando a formação de uma equipe competente e voltada à qualificação das empresas para exportação.

9.4. Serão levados em conta o enquadramento do(a) candidato(a) à vaga que ele(a) se propôs a pleitear e adequação de seu perfil durante a entrevista que será orientada pelos objetivos do PEIEX.

10. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

- I. **Enquadramento**
- II. **Análise Curricular e de Adequação de Perfil**
- III. **Entrevista de Seleção**

10.2. Etapa I: Enquadramento

Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a candidatura atende aos preceitos, requisitos, prazos e a documentação estipulada no Edital. Esta etapa será realizada pela Comissão de Avaliação da FECAP, devendo a mesma se balizar pelos seguintes preceitos:

- a) Verificação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) verificando sua consonância com a exigida por este Edital;
- b) Verificação da observância ou não do prazo de Submissão (conforme disposto no Cronograma).

10.3. Etapa II: Análise curricular e de adequação do perfil

A análise e o julgamento das candidaturas serão levados a cabo pela Comissão de Avaliação dos bolsistas do Programa. Essa Comissão fará a análise dos documentos submetidos pelo(a) candidato(a), e se manifestará atribuindo notas variando no intervalo entre 0 a 10 (zero a dez), com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
Trajetória curricular do candidato	0 a 10	5
Aderência aos requisitos da vaga	0 a 10	5

10.3.1. Será considerado critério de desempate, a "experiência profissional", desde que a mesma possua aderência aos termos estabelecidos no presente Edital.

10.4. Critérios de avaliação

10.4.1. MONITOR(A) EXTENSIONISTA

CRITÉRIO	Subdivisão	Nota	Pontuação máxima	Peso
1				



Trajetória curricular do(a) candidato(a)	1.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em gestão de equipe.	2,0	10	5
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras.	2,0		
	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior.	2,0		
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comercial exportadora/Trading Company;	2,0		
	1.5	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,0		

CRITÉRIO 2	Subdivisão		Nota	Pontuação máxima	Peso
Aderência aos requisitos da vaga	2.1	Curso superior completo em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	10	5
	2.2.	Curso superior completo em outra graduação	1,5		
	2.3	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.4	Possuir Mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.5	Possuir Doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.6	Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	2,0		

10.4.2. TÉCNICO(A)S EXTENSIONISTAS

CRITÉRIO 1	Subdivisão		Nota	Pontuação Máxima	Peso
Trajetória curricular do(a) candidato(a)	1.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras.	2,5	10	5
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior.	2,5		



	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comerciais exportadora/Trading Companies;	2,5		
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,5		

CRITÉRIO 2	Subdivisão		Nota	Pontuação máxima	Peso
Aderência aos requisitos da vaga	2.1	Curso superior completo em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	10	5
	2.2.	Curso superior completo em outra graduação	1,5		
	2.3	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.4	Possuir Mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.5	Possuir Doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	2.6	Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	2,0		

10.4.3. É vedado a qualquer membro do Comitê de Seleção julgar propostas em que:

- i. Haja interesse direto ou indireto seu;
- ii. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.
- iii. O(A) candidato(a) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiro(a)s.

10.5. Etapa III: Entrevista de seleção

10.5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) nas etapas anteriores será submetido(a) à entrevista, a qual terá caráter eliminatório e classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do proponente aos requisitos da vaga por ele(a) pleiteada.

10.5.2. A entrevista será realizada por meio presencial, ou por meio eletrônico, por exemplo via Teams, Zoom ou Skype, com duração máxima de 30 minutos.

10.5.3. A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação e se referenciará nos seguintes balizadores:

- a) Capacidade do proponente para, no ambiente da referida entrevista, discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de 5 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na implementação do Programa de Qualificação para Exportação;
- b) Habilidades interpessoais, em particular de comunicação, necessárias para o desempenho das funções da vaga.



10.5.3.1. Cada membro da Comissão de Avaliação emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista.

10.5.3.2. Por ocasião da entrevista será considerado critério de desempate a nota obtida na avaliação da alínea "a" acima.

10.6. Critérios de avaliação - entrevista

Entrevista						
Item	Critério	Nota máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Peso
1	Capacidade de comunicação	2				5
2	Capacidade de expressar e conectar ideias	2				
3	Conhecimento em Comércio Exterior	3				
4	Conhecimento do Programa PEIEX	3				

11. RESULTADO

11.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <https://www.fecap.br/noticias/> conforme prazos previstos no cronograma especificado no item 3 deste Edital, cabendo ao(à)s interessado(a)s a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO

12.1. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão supervisionados pela Coordenadora do Núcleo Operacional previsto na metodologia do PEIEX, indicada pela FECAP, a qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho e adotará todas as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.

13. BOLSAS

13.1. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s receberão bolsas pelo período de, até, 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as categorias para o(a)s quais foram selecionado(a)s, com os valores definidos na tabela a seguir:

Categoria de bolsa	Valor (R\$)	Número de vagas
Monitor(a) Extensionista	5.923,33	1 vaga
Técnico(a) Extensionista	4.804,19	18 vagas
Apoios Técnicos	1.000,00	4 vagas

13.2. Caso ocorra reajuste a maior no valor das bolsas poderá ser concedida a atualização do valor das bolsas a serem repassadas.

13.3. A Apex-Brasil ministrará treinamento da Metodologia do PEIEX, o qual será exclusivo para os selecionados dentro do número total de vagas.

13.4. Em caso de desistência do bolsista, no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar com 30 dias de antecedência, produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas



e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Programa ao(a) Monitor(a) e Coordenadora do Núcleo e do Polo.

13.5. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

13.6. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista e a FECAP, tampouco com a Apex-Brasil.

13.7. As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado entre a FECAP e o(a) candidato(a) selecionado(a).

13.8. Iniciado o Programa, os bolsistas passarão a receber a bolsa prevista no item 13.1. do presente Edital, estando a mesma vinculada ao cumprimento das metas do Programa, conforme anexo I, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, após os quais cessará a concessão de bolsas aos extensionistas, haja vista o prazo do Convênio firmado entre a APEX-Brasil e a FECAP.

13.9. O(A)s candidato(a)s estão cientes de que o valor que receberão de bolsa compreendem os custos de deslocamento para o Núcleo, para o Polo ou para as empresas atendidas, alimentação e eventual estadia para o exercício das atividades de monitor(a) extensionista, técnico(a) extensionista e apoio técnico.

13.9.1. Os deslocamentos para atendimento das empresas, previstos no valor da bolsa, compreendem um raio de 100 (cem) quilômetros contados da sede do Núcleo ou do Polo.
13.9.1.1. O Núcleo em São Paulo está sediado na FECAP, Avenida Liberdade 532, Liberdade, São Paulo - SP.

13.9.1.2. O Polo São José do Campos está sediado no Colégio Técnico Opção, na Praça Maria Cândida Sawaya Gianna, 64, São José dos Campos SP.

13.9.2. É desejável que o candidato possua veículo para fins de deslocamento até as empresas.

13.9.3. É desejável que o candidato tenha notebook para desempenhar suas funções de maneira satisfatória.

13.9.4. Os deslocamentos para atendimento das empresas que extrapolarem a quilometragem de 100 (cem) quilômetros de ida e 100 (cem) quilômetros de volta, considerando o Núcleo operacional do PEIEX ou do Polo, ao qual o bolsista está vinculado, estarão sujeitos a reembolso da quilometragem que extrapolar o limite supra, desde que prévia e expressamente aprovado pela Coordenadora do PEIEX, conforme valores praticados na oportunidade.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O(A) bolsista selecionado(a) não poderá realizar publicações sobre ações ou dados envolvendo o PEIEX sem a devida aprovação da Apex-Brasil e da FECAP.

14.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do(a) bolsista para a concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a FECAP, ou com a Apex-Brasil, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado de São Paulo e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.



14.3. O(A) bolsista selecionado neste Edital se comprometerá a comunicar a FECAP o andamento da aplicação da metodologia do PEIEX junto às empresas.

14.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele(a) candidato(a) que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FECAP, seja por motivo de interesse público ou por qualquer outro.

14.6. O presente Edital regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações da FECAP.

14.7. O(A) candidato(a) será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a FECAP a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado(a) a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição.

14.8. O(A) bolsista selecionado(a) não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX e documentos da Metodologia do Programa em atividades que não estejam relacionadas diretamente com o Convênio Apex-Brasil – FECAP.

14.9. O repasse das bolsas está condicionado ao cumprimento das metas mensais de atendimento às empresas. Caso haja a suspensão, encerramento das atividades antes do término do Convênio, o repasse das bolsas será interrompido.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FECAP, pelo e-mail fecap.peiex@fecap.br.

15.2. Faz parte integrante do presente Edital o Anexo I, Metas do Núcleo Operacional em São Paulo e no Polo de São José dos Campos.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão de Avaliação juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Desenvolvimento e com a Reitoria da FECAP reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Edison Simoni da Silva
Reitor da FECAP

Taiguara de Freitas Langrafe
Vice-Reitor da FECAP



Inovação e Excelência **desde 1902**

Anexo I - Metas do Núcleo Operacional em São Paulo e no Polo de São José dos Campos

Mês	Fase 1 Aprovação da empresa para receber atendimento do PEIEX			Fase 2 Assinatura do Termo de Adesão ao PEIEX			Fase 3 Conclusão do Plano de Trabalho			Fase 4 Avaliação do PEIEX		
	%	Nº de empresas nesta etapa		%	Nº de empresas nesta etapa		%	Nº de empresas nesta etapa		%	Nº de empresas nesta etapa	
		Valor unitário	Valor acumulado		Valor unitário	Valor acumulado		Valor unitário	Valor acumulado		Valor unitário	Valor acumulado
1	4%	18	18	4%	16	16	0%	0	0	0%	0	0
2	4%	18	36	4%	16	32	0%	0	0	0%	0	0
3	4%	20	56	4%	18	50	0%	0	0	0%	0	0
4	4%	20	76	4%	18	68	0%	0	0	0%	0	0
5	4%	20	96	4%	20	88	0%	0	0	0%	0	0
6	5%	24	120	5%	24	112	0%	18	18	0%	0	0
7	5%	24	144	5%	24	136	4%	18	36	0%	8	8
8	5%	24	168	5%	24	160	4%	18	54	0%	12	20
9	5%	24	192	5%	24	184	5%	24	78	0%	20	40
10	5%	24	216	5%	24	208	5%	24	102	4%	20	60
11	4%	18	234	5%	24	232	8%	36	138	4%	20	80
12	4%	18	252	4%	20	252	8%	36	174	9%	40	120
13	4%	18	270	4%	18	270	8%	36	210	9%	40	160
14	8%	36	306	8%	36	306	8%	36	246	9%	40	200
15	8%	36	342	8%	36	342	8%	36	282	9%	40	240
16	8%	36	378	8%	36	378	8%	36	318	9%	40	280
17	8%	36	414	8%	36	414	4%	20	338	9%	40	320
18	8%	36	450	8%	36	450	4%	20	358	4%	20	340
19			450	0%		450	4%	20	378	4%	20	360
20			450	0%		450	4%	20	398	4%	20	380
21			450			450	4%	20	418	4%	20	400
22			450			450	4%	20	438	4%	20	420
23			450			450	3%	12	450	4%	20	440
24			450			450	0%	0	450	2%	10	450
		450			450			450			450	